



**DECRETO Nº 226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONVOCA A VI CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CARIACICA – VI COMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal Nº. 5.465/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Cariacica – PME, e o Município é responsável por promover a realização de Conferências Municipais de Educação até o final do decênio 2015-2025;

**CONSIDERANDO** que as Conferências Municipais de Educação são articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação de Cariacica, instituído pela Portaria/PMC/GP Nº 327/2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que as Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com o intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como subsidiar a sua elaboração para o decênio subsequente.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica – VI COMED, designada para o dia 27 de outubro de 2023, com o tema: “A Reconstrução Democrática das Políticas Públicas e do Plano Municipal de Educação”.

PROC. ELETRÔNICO: 36.470/2023



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807 Documento em <https://anultratosfeisais@cariacica.es.gov.br>  
com o identificador 3100390036003100370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





§ 1º Em virtude do caráter extraordinário da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024 e das dificuldades por ela interpostas, a VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica será realizada no formato virtual (webconferência).

§ 2º A VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica será presidida pela Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Cariacica (FME) ou por outro membro do FME por ela designado.

§ 3º O credenciamento para participação na VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica ocorrerá por meio do formulário eletrônico: – disponível até 27 de outubro de 2023.

**Art.2º.** As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.3º.** A VI Conferência Municipal de Educação será regida por seu Regimento Interno aprovado em plenária.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 20 de outubro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

PROC. ELETRÔNICO: 36.470/2023



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 23 de outubro de 2023

**DECRETOS****DECRETO Nº 226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA – VI COMED. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal Nº. 5.465/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Cariacica – PME, e o Município é responsável por promover a realização de Conferências Municipais de Educação até o final do decênio 2015-2025; CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação são articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação de Cariacica, instituído pela Portaria/PMC/GP Nº 327/2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com o intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como subsidiar a sua elaboração para o decênio subsequente.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica – VI COMED, designada para o dia 27 de outubro de 2023, com o tema: "A Reconstrução Democrática das Políticas Públicas e do Plano Municipal de Educação".

§ 1º Em virtude do caráter extraordinário da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024 e das dificuldades por ela interpostas, a VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica será realizada no formato virtual (webconferência).

§ 2º A VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica será presidida pela Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Cariacica (FME) ou por outro membro do FME por ela designado.

§ 3º O credenciamento para participação na VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica ocorrerá por meio do formulário eletrônico: – disponível até 27 de outubro de 2023.

Art.2º. As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Educação de Cariacica correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. A VI Conferência Municipal de Educação será regida por seu Regimento Interno aprovado em plenária.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário Cariacica/ES, 20 de outubro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/GP/Nº 481, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 147, de 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra/ES, a servidora estatutária Ana Carolina de Lyra Almeida – matrícula nº 112.055-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 147, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de outubro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMGO/Nº 049, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

REVOGA O ART. 2º DA PORTARIA SEMGO Nº 039/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, incisos II e IV da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 2º da PORTARIA/SEMGO/Nº 039, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2023.

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA/SEMUS/Nº 012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 31.464/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 31.464/2023 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art.2º Designar os membros integrantes da

**PORTARIAS**